



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

LEI Nº 779/2017

*Altera dispositivos da Lei
Municipal n.º 773/2017 e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 773/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada “NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRANI VIEIRA DA SILVA”, localizada na Rua H4, Quadra 40, Lote 01, Bairro Jardim América, perímetro urbano desta cidade, unidade pertencente a rede pública municipal de ensino e integrada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 18/09/17

ASSINATURA